**EDITAL DE PERMUTA Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, as normas para a realização de Permuta entre servidores vinculados a Secretaria de Educação e Desporto, **com vigência a partir do ano letivo de 2024,** conforme Lei Ordinária Nº 1559/2000.

**1.0 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – O Edital contendo as informações para inscrições será publicado no site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC: https://www.bracodonorte.sc.gov.br/, a disposição dos interessados.

1.2 – Poderão inscrever-se os profissionais da educação que atuam nas Unidades de Ensino que atenderem os requisitos do presente Edital.

1.3 – Poderão inscrever-se os seguintes cargos:

1.3.1 – Professores (Anexo I)

1.3.2 – Agentes de Apoio a Educação Infantil (Anexo II). O cargo de Agente de Apoio poderá fazer a Permuta somente nos CEIS.

1. **– DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – As inscrições serão realizadas:

**Período: 17/07 a 31/07/2023**

Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Contato WhatsApp: (48) 99952-6442

**3.0 – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:**

3.1 – Ter concluído o estágio probatório;

3.2 – Ser da mesma área de atuação;

3.3 – Ser do mesmo horário de trabalho.

**4.0 - DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – Portaria de nomeação ao cargo;

4.2 – Requerimento solicitando a permuta. (ANEXOS I e II)

**5.0 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 – Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição juntos – disponível no ato da inscrição – e anexar à portaria solicitada no item 4.1;

5.2 – O requerimento deverá ser assinado pelos dois interessados na permuta.

5.3 – Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência, somente por procuração pública ou particular com firma reconhecida que ficará arquivada junto à ficha de inscrição;

5.4 – A assinatura do candidato à ficha de inscrição ou requerimento valerá como forma expressa de aceitação do candidato às normas do presente edital.

**6.0 – DO RESULTADO**

6.1 – O resultado das inscrições do presente Edital será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC: <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/>, e, no mural da Secretaria de Educação e Desporto, no dia 14/08/2023.

**7.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Braço do Norte, 03 de julho de 2023.

**NÍVEA WILLEMANN ROCHA**

**Secretária Municipal de Educação e Desporto.**

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE PERMUTA – PROFESSOR(A)**

Eu,..............................................................................................................................., professora lotada na Escola................................................................................................................., desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente, requerer a permuta de seu cargo com a professora......................................................................................................................................da Escola................................................................................................................., município de Braço do Norte/SC, por haver para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resul­tar para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Braço do Norte/SC,\_\_\_\_ de julho de 2023.



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE PERMUTA – AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Eu,..............................................................................................................................., Agente de Apoio a Educação Infantil lotada no CEI..................................................................................., desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente, requerer a permuta de seu cargo com a Agente de Apoio a Educação Infantil...........................................................................................

do CEI ..............................................................................................................., município de Braço do Norte/SC, por haver para ambas inteiras conveniências próprias, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Braço do Norte/SC, \_\_\_\_ de julho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura